



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2004



Série

Número 146

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1675/2004

Estabelece normas relativas às despesas, suportadas pelos serviços, institutos e empresas sob tutela do Governo Regional, em matéria de assinaturas e publicidade na comunicação social.

Resolução n.º 1676/2004

Autoriza que a Assembleia Geral da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A. proceda a um primeiro aumento de capital social com o agrupamento composto pelas sociedades denominadas Construtora do Tâmega, S.A.; Tecnorocha - Sociedade de Escavação e Desmante de Rochas, S.A.; Zagope - Construções e Engenharia, S.A.; Avelino Farinha & Agrela, S.A.; Somague - Engenharia Madeira, S.A. e Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A..

Resolução n.º 1677/2004

Declara de utilidade pública o Clube Social das Comunidades Madeirenses.

Resolução n.º 1678/2004

Dispensa os funcionários de comparecer aos serviços, nos dias 24 e 31 de Dezembro.

Resolução n.º 1679/2004

Atribui uma subvenção à sociedade denominada Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D., no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 1680/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 1681/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, S.A.D., no valor de € 40.458,33.

Resolução n.º 1682/2004

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no valor global de € 62.958,33.

Resolução n.º 1683/2004

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no valor global de € 20.783,24.

Resolução n.º 1684/2004

Atribui subvenções às equipas participantes na liga feminina de basquetebol, no valor global de € 20.783,24.

Resolução n.º 1685/2004

Atribui uma subvenção à sociedade denominada Clube Futebol União, Futebol, S.A.D., no valor de € 77.937,17.

Resolução n.º 1686/2004

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no valor de € 15.587,43.

Resolução n.º 1687/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de € 439.344,54.

Resolução n.º 1688/2004

Atribui uma subvenção à sociedade denominada Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D., no valor de € 36.375,00.

Resolução n.º 1689/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 229.462,09.

Resolução n.º 1690/2004

Rectifica a Resolução n.º 1593/2004, de 17 de Novembro.

Resolução n.º 1691/2004

Aprova a rectificação do anúncio e do programa de concurso, do concurso público internacional para a "concepção-construção da empreitada de destino final de águas residuais de Câmara de Lobos e da Zona Oeste do Funchal".

Resolução n.º 1692/2004

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera a carreira de vigilante da natureza constante do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

Resolução n.º 1693/2004

Aprova a minuta e autoriza a celebração do correspondente contrato relativo à empreitada de "construção do Pavilhão Gimno-desportivo do Porto Santo".

Resolução n.º 1694/2004

Nomeia o Dr. Rui Agostinho Gouveia Fernandes para exercer funções de conselheiro técnico, no Gabinete do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Resolução n.º 1695/2004

Aprova o descongelamento excepcional de treze lugares de escriturário, da carreira de escriturário, do grupo de pessoal de oficiais dos registos e notariado, do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção Regional da Administração da Justiça.

Resolução n.º 1696/2004

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/M, de 27 de Abril, que criou o cadastro dos estabelecimentos comerciais da Região Autónoma da Madeira".

Resolução n.º 1697/2004

Nomeia Jorge Luís Pestana Pereira para o cargo de conselheiro técnico do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos.

Resolução n.º 1698/2004

Revoga a Resolução n.º 975/2004, de 15 de Julho.

Resolução n.º 1699/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., à liquidação da importância de € 286.270,83.

Resolução n.º 1700/2004

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 190.529,26.

Resolução n.º 1701/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 142.625,42.

Resolução n.º 1702/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 48.032,54.

Resolução n.º 1703/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 61.167,03.

Resolução n.º 1704/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 78.540,80.

Resolução n.º 1705/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 61.165,64.

Resolução n.º 1706/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 144.719,08.

Resolução n.º 1707/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 3.242,26.

Resolução n.º 1708/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 103.536,71.

Resolução n.º 1709/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 103.819,37.

Resolução n.º 1710/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 72.010,84.

Resolução n.º 1711/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 72.780,83.

Resolução n.º 1712/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 52.582,62.

Resolução n.º 1713/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 61.224,80.

Resolução n.º 1714/2004

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 41.112,67.

Resolução n.º 1715/2004

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 5.000,00.

Resolução n.º 1716/2004

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a associação denominada CERNE - Casa da Europa da Madeira, tendo em vista a comparticipação das despesas inerentes ao funcionamento do Centro de Informação Europeia ("Info-Point Europa").

Resolução n.º 1717/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 65 e 67, necessárias à obra de "construção da nova ligação rodoviária Caniço (Cancela) - Camacha (Nogueira) - segunda fase".

Resolução n.º 1718/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 33, necessária à obra de "construção da variante à Estrada Regional cento e quatro, na Vila da Ribeira Brava - segunda fase".

Resolução n.º 1719/2004

Autoriza a celebração de um contrato de financiamento entre a sociedade denominada Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. e a sociedade denominada BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. destinado a suprir necessidades imediatas de tesouraria, tendo em vista a instalação da empresa e o lançamento do seu plano de investimentos.

Resolução n.º 1720/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 15, necessária à obra de "construção da Saída Leste do Funchal".

Resolução n.º 1721/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 40, necessária à obra de "construção do complexo para natação desportiva do Funchal e arruamento para o Madeira Tecnopolo.

Resolução n.º 1722/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 171, necessária à obra de "reconstrução do troço da Estrada Regional cento e onze, entre o Hotel do Porto Santo e a Calheta, no Porto Santo".

Resolução n.º 1723/2004

Autoriza que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

Resolução n.º 1724/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação, junto do ABNAMRO Bank N.V., da importância de € 641.120,40.

Resolução n.º 1725/2004

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a Administração Pública Regional e a Administração Local da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 1726/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 26, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA".

Resolução n.º 1727/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 77 (urbano), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1728/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 205, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 1729/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 98 e 100, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1730/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1/34, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DACRUZ, LIGAÇÃO À REFERTA”.

Resolução n.º 1731/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 209 da secção 24, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 1732/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 131, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIAFAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE - NÓ DAACHADA”.

Resolução n.º 1733/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas n.ºs 16, 18, 19, 21, 24 e 27, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1734/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas n.ºs 63 e 63-1 necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/ CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1735/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 79, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/ CANIÇAL-NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1736/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 27, necessária à obra de “PROLONGAMENTO DA RUA CINCO DE OUTUBRO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE APONTE DO DEÃO E OS VIVEIROS”.

Resolução n.º 1737/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 191, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”.

Resolução n.º 1738/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 65 (Benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAFUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDAFASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 1739/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela n.º 11, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO CENTRO DA FREGUESIADA TABUA”.

Resolução n.º 1740/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 3/2, 3/3, 73 e 75 da secção 29, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 1741/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 149, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADAREGIONALCENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 1742/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 23, necessária à obra de “PROTECÇÃO DA MARGINAL E PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR - ARRUAMENTO DE ACESSO ENTRE A ESTRADAREGIONALDUZENTOS E VINTE E TRÊS E A MARGINAL”.

Resolução n.º 1743/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 7 e 12, necessárias à obra de “PROTECÇÃO DA MARGINAL E PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR - ARRUAMENTO DE ACESSO ENTRE A ESTRADAREGIONALDUZENTOS E VINTE E TRÊS E A MARGINAL”.

Resolução n.º 1744/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 35, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADAREGIONALCENTO E QUATRO, NA VILADA RIBEIRABRAVA- SEGUNDAFASE”.

Resolução n.º 1745/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 8, necessária à obra de “CORRECÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM ENTRE ATABUA E APONTADO SOL”.

Resolução n.º 1746/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHALÀ COTA DUZENTOS”.

Resolução n.º 1747/2004

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

Resolução n.º 1748/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 121, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIAFAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 1749/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 12, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDAFASE”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1675/2004**

É da maior necessidade que se vá libertando o erário público de despesas não essenciais.

Assim, também não há razão para se dispersar fundos em assinaturas e publicidade na comunicação social.

Pelo que o Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

- Em matéria de assinatura e publicidade em comunicação social exterior à Região, mantém-se o decidido no Governo anterior.
- Na imprensa diária madeirense, as assinaturas e publicidade serão preferencialmente apenas num órgão.
- Mantém-se igualmente em vigor, o critério do Governo anterior quanto à rádio e à televisão bem como quanto à imprensa regional não diária.

Todos os Serviços, Institutos e Empresas sob tutela do Governo Regional da Madeira darão cumprimento a esta Resolução, sendo da responsabilidade financeira pessoal do autor, qualquer sua violação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1676/2004

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/M, de 13 de Janeiro, que criou a «Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.», também designada por VIAEXPRESSO, sociedade de capitais exclusivamente públicos, que tem por objecto a exploração e manutenção, em regime de

concessão de serviço público, dos troços das estradas regionais identificados no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional em apreço e lhe atribuiu a concessão, em exclusivo e sem cobrança directa aos utilizadores;

Considerando que a VIAEXPRESSO é uma sociedade de capitais exclusivamente públicos até que se realize o primeiro aumento de capital previsto no n.º 3 do artigo 4.º dos seus Estatutos, que constam do anexo I do acima citado diploma, que será integralmente subscrito por entidades privadas, seleccionadas pelo Governo Regional, no respeito pelos n.ºs 1 a 3 do artigo 4.º e pelos artigos 5.º e 7.º do Decreto Legislativo Regional que criou a concessionária e a concessão, renunciando a Região Autónoma da Madeira a acompanhar tal aumento;

Considerando que o capital social da VIAEXPRESSO nunca poderá expressar, em qualquer momento, uma percentagem de acções de que sejam titulares entidades públicas inferior a 20%;

Considerando que, através da Resolução n.º 151/2004, de 6 de Fevereiro, publicada na I Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 16, de 12 de Fevereiro de 2004, o Conselho do Governo Regional, tendo em conta as normas supra citadas do diploma em causa, concretizou e determinou os termos necessários à escolha das entidades privadas que poderão ser aceites como futuros accionistas da VIAEXPRESSO, a serem divulgados por meio de anúncio próprio;

Considerando que o anúncio que reproduzia o essencial da Resolução n.º 151/2004, o período durante o qual os interessados podiam apresentar as suas declarações de intenção de participar no aumento especial de capital social da VIAEXPRESSO, foi publicado no Jornal da Madeira, no Diário de Notícias da Madeira e no Diário Económico, de 16 de Fevereiro de 2004;

Considerando que ao referido anúncio respondeu um Agrupamento de empresas, do qual fazem parte seis Empresas, apresentando para o efeito a sua declaração de intenção de participar no aumento especial de capital da VIAEXPRESSO

devidamente instruída, nos termos estabelecidos pelo Governo Regional;

Considerando que compete ao Governo Regional seleccionar os participantes no aumento especial de capital social da VIAEXPRESSO;

Considerando que o Agrupamento integra a grande maioria das empresas que construíram ou estão a construir os troços concessionados, conhecendo desta forma as obras dos troços das estradas regionais em causa;

Considerando que as empresas que compõem o Agrupamento têm experiência na exploração de outras vias rodoviárias, nomeadamente, na exploração e manutenção em regime de concessão de serviço público, em exclusivo e sem cobrança directa aos utilizadores, estão assim em condições de proceder à manutenção e exploração dos troços das estradas regionais identificados no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional que criou a VIAEXPRESSO;

Considerando a credibilidade que merece, objectivamente, as Empresas do Agrupamento em causa, tendo em conta a capacidade de manter a coesão e a perenidade da participação accionista de modo a assegurar a estabilidade da concessão, oferecendo garantias de boa execução quer em termos técnicos, quer em termos financeiros dos serviços;

Considerando que a Assembleia Geral da VIAEXPRESSO deliberará a matéria pertinente, com a identificação dos futuros accionistas privados e participação de cada um no aumento de capital, gerando alterações aos Estatutos, nomeadamente, quanto ao capital social;

Considerando que deverá ser celebrada a escritura que titulará o sobredito aumento de capital da VIAEXPRESSO, a ser subscrito pelas entidades privadas que integram o Agrupamento;

Considerando que se impõe por isso dotar a VIAEXPRESSO dos meios logísticos e humanos necessários ao seu funcionamento, nomeadamente, no que se refere à nova sede da sociedade e à composição e titularidade dos órgãos sociais;

Considerando que a realização do sobredito aumento especial de capital, nos precisos termos que forem deliberados em Assembleia Geral da VIAEXPRESSO, está dependente da assinatura do Contrato de Concessão com todos os seus Anexos, que dele fazem parte integrante, que é o instrumento jurídico nuclear da concessão, no respeito pelas Bases da concessão, constantes do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/M, de 13 de Janeiro, e correspondente Financiamento;

Considerando que, nos termos do Decreto Legislativo Regional que criou a VIAEXPRESSO, foram elaborados os Contrato de Concessão e todos os seus anexos, que dele fazem parte integrante, incluindo os Contratos de Financiamento e o Acordo de Subscrição e Realização de Capital;

Considerando que nos termos da Base XVI da concessão, a VIAEXPRESSO ficou obrigada a dotar-se dos meios financeiros necessários ao cumprimento das suas obrigações, no âmbito do contrato de concessão;

Considerando que para a celebração dos respectivos contratos de financiamento impõem-se, como condição precedente, que os accionistas ofereçam as suas acções em garantia;

Considerando que o contrato de concessão com todos os seus anexos - contratos do projecto e contratos financeiros -, que dele fazem parte integrante, reúnem as condições jurídicas, técnicas e financeiras, para a sua celebração, nos termos autorizados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/M, de 13 de Janeiro;

Considerando que Região Autónoma da Madeira, nas qualidades de Concedente e Accionista da VIAEXPRESSO deverá praticar e subscrever o que se mostrar necessário à celebração dos referidos contratos;

Considerando que a «Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.» necessita reunir extraordinariamente em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Um - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/M, de 13 de Janeiro, seleccionar

e aceitar a proposta do Agrupamento e autorizar que a Assembleia Geral da «Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.» proceda a um primeiro aumento de capital social com o Agrupamento composto pelas seguintes Empresas:

«Construtora do Tâmega, S.A.», pessoa colectiva n.º 500073945, com sede em Amarante, na Rua Cândido dos Reis, n.º 171, com o capital social de € 47.250.000,00 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante sob o n.º 30;

«Tecnorocha - Sociedade de Escavação e Desmonte de Rochas, S.A.», pessoa colectiva n.º 511 024 681, com sede no Funchal, no Parque Industrial da Zona Oeste (Pizo), Lote E - 2, São Martinho, com o capital social de € 3.000.000,00 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz sob o n.º 360;

«Zagope - Construções e Engenharia, S.A.», pessoa colectiva n.º 500 302 200, com sede em Lisboa, na Avenida Frei Miguel Contreiras, n.º 54, 7.º andar, com o capital social de € 16.674.635,00 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 37 786;

«Avelino Farinha & Agrela, S.A.» pessoa colectiva n.º 511023723, com sede em Amoreiras, freguesia do Arco da Calheta, concelho da Calheta, com o capital social de € 15.000.000,00 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Calheta sob o n.º 20;

«Somague - Engenharia Madeira, S.A.», pessoa colectiva n.º 511 035 713, com sede no Funchal, na Travessa do Rego, n.º 2/4, com o capital social de € 7.500.000,00 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 05059;

«Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A.», pessoa colectiva n.º 511 099 177, com sede no Funchal, na Estrada da Eira do Serrado, n.ºs 40/44, Santo António, com o capital social de € 2.000.000,00 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 06561.

Dois - Que o aumento de capital será feito nos termos autorizados pelo respectivo Decreto Legislativo Regional e Estatutos da VIAEXPRESSO, que constam do seu anexo I, bem como nos demais termos e condições em que for deliberado pela Assembleia Geral da VIAEXPRESSO, renunciando nos termos autorizados pelo n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos da sociedade, a accionista Região Autónoma da Madeira a acompanhar este primeiro aumento de capital.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião extraordinária de Assembleia Geral de sócios da «Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.» que terá lugar no próximo dia 10 de Dezembro do corrente ano, ficando autorizado, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação, e em particular, quanto a proceder ao aumento especial de capital de € 400 000 a subscrever, exclusivamente, pelas empresas que compõem o Agrupamento, mantendo-se intacta a participação da Região Autónoma da Madeira, e ainda, quanto às diversas alterações que cumpre efectuar, decorrentes dos sobreditos considerandos e autorizações, aos Estatutos da sociedade, nomeadamente, quanto à sede e capital social, bem como quanto aos novos titulares dos órgãos sociais.

Quatro - Aprovar a minuta da versão integral do Contrato de Concessão e todos os seus Anexos, que dele fazem parte integrante, que, no seu conjunto, titularão a sobredita Concessão de serviço público, que deverá ser assinado pela Região Autónoma da Madeira, na qualidade de Concedente, e pela «Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.», na qualidade de Concessionária, desenvolvido e negociado por forma a garantir a coesão, a perenidade da participação accionista e a estabilidade da concessão e, conseqüentemente, o interesse público.

Cinco - Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes e o Secretário Regional do Plano e Finanças, em representação da Região Autónoma da Madeira, nas qualidades de Concedente e de Accionista da VIAEXPRESSO, para decidirem e subscreverem o Contrato de Concessão e todos os

seus Anexos, que dele fazem parte integrante, neles se incluindo o contrato de financiamento com todos os seus anexos, bem como as suas garantias, assumindo para a Região Autónoma da Madeira todas as obrigações inerentes, e ainda, quaisquer termos, condições, actos e/ou contratos relativos à concessão que para o efeito se repute necessários, tudo nos termos e condições que tiverem por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1677/2004

Considerando que o Clube Social das Comunidades Madeirenses presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de promoção das relações de carácter cultural, recreativo, desportivo e social;

Considerando que, esta Associação tem realizado, nesta localidade, no âmbito cultural, social, recreativo e desportivo um trabalho indispensável e valioso, que tem contribuído para dar a conhecer a nossa terra e promover o convívio entre os vários participantes e várias gerações;

Considerando o desenvolvimento relevante das actividades sócio-culturais de forma regular e permanente, que esta Associação tem vindo a realizar;

Considerando que as diversas actividades realizadas pela Associação em causa, são indispensáveis para a ocupação dos tempos livres da população em geral, fomentando a solidariedade e fraternidade entre os emigrantes madeirenses espalhados pelo mundo;

Considerando que, esta Associação, é uma colectividade com profundo, sério e vasto trabalho, em prol da cultura, do desporto, que tem apresentado um crescente envolvimento da população nas suas actividades, bem como, tem lançado e desenvolvido projectos de interesse público na prossecução do interesse comum em diversas áreas.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Declarar de utilidade pública o Clube Social das Comunidades Madeirenses, com sede no Caminho do Poço Barral, 139, Sítio das Quebradas de Cima, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1678/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu que no dia 24 e 31 de Dezembro, estejam dispensados de comparecer aos Serviços todos os funcionários que não sejam absolutamente necessários para garantir o funcionamento dos serviços imprescindíveis.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1679/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 5.ª

prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa n.º 98/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1680/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa n.º 99/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1681/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa n.º 102/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1682/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD	
(C.P.104/04)	40.458,33€
Madeira Andebol SAD	
(C.P.103/04)	22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1683/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Club Sports Madeira (C.P.106/04)	14.548,27€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04)	6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1684/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04)	14.548,27€
Clube Futebol União (C.P.109/04)	6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1685/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 77.937,17 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa n.º 100/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1686/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se

referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 4.ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato programa n.º 112/2004, da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1687/2004

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 439.344,54 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: ASSOCIAÇÕES - JULHO/2004

Associação de Andebol da Madeira (C.P.75/04)	9.655,13€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.76/04)	7.279,47€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.77/04)	5.521,03€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.78/04)	8.504,67€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.79/04)	3.447,76€
Associação de Ginástica da Madeira (Nov/04) (C.P.3/04)	6.635,42€
Associação de Desportos da Madeira (Set/04) (C.P.47/04)	12.381,01€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.80/04)	1.333,33€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.81/04)	21.930,20€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.82/04)	5.013,93€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.83/04)	5.432,58€
Associação de Karting da Madeira (C.P.84/04)	2.197,54€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.85/04)	3.750,00€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.86/04)	2.991,76€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.87/04)	6.676,25€
Associação de Pesca Desportiva da R.A.Madeira (C.P.88/04)	4.397,75€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.89/04)	2.508,72€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.90/04)	11.045,62€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.91/04)	9.627,81€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.92/04)	9.972,56€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.93/04)	4.018,63€
Associação Dirigentes Desp. R. A. M. (Set/04) (C.P.48/04)	2.916,67€

Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.94/04)	1.369,71€
Associação de Natação da Madeira (C.P.105/04)	6.017,50€
Sub total	154.625,05€
2. COMP. NACIONAL- FUTEBOL1.ª PREST.(AGOSTO) - ÉP.2004/2005	
2.ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.121/04)	30.174,87€
2.ª Divisão B - Associação Desportiva Pontasolense (C.P.134/04)	28.057,38€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.166/04)	21.822,41€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)	21.822,41€
3.ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	10.911,20€
3.ª Divisão - Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.107/04)	10.911,20€
3.ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	7.637,84€
3.ª Divisão - Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.122/04)	5.455,60€
1.ª Reg. (*) - Sporting Clube Santacruzense (C.P.210/04)	4.518,09€
(*) - Alínea a) do nº 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000	
Sub total	141.311,00€
3: CLUBES/MODALIDADES - 1.ª PREST. (AGOSTO) - ÉPOCA	

2004/2005

Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04)	
Basquetebol masculino	2.493,99€
Club Sports Madeira (C.P.106/04)	
Andebol feminino	10.391,62€
Badminton Misto	3.117,49€
Club Sport Marítimo (C.P.113/04)	
Voleibol masculino	12.715,62€
Andebol masculino	6.234,97€
Atletismo masculino	3.408,45€
Atletismo feminino	2.390,07€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)	
Hóquei Patins feminino	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.214/04)	
Atletismo feminino	3.325,32€
Clube Desportivo Nacional (C.P.161/04)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Ténis masculino	3.611,09€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)	
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	585,24€
Hóquei Patins masculino	2.078,32€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.125/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino	1.714,62€
Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	
Voleibol masculino	7.274,14€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Atletismo masculino	3.117,49€
Atletismo feminino	3.221,40€
Andebol masculino	3.117,49€
Badminton misto	3.117,49€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.875,78€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	311,75€
Ténis de Mesa feminino	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.179/04)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€

Clube Futebol União (C.P.109/04)	
Basquetebol masculino	3.117,49€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.128/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino	1.125,55€
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.151/04)	
Ténis de Mesa masculino	2.998,77€
Futsal masculino	1.039,16€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.183/04)	
Ténis masculino	997,60€
União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	
Badminton misto	2.836,92€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.114/04)	
Andebol masculino	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/04)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Clube Futebol Andorinha (C.P.172/04)	
Badminton misto	3.117,49€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.186/04)	
Ténis de Mesa feminino	1.426,78€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.209/04)	
Ténis de Mesa masculino	2.182,24€
Clube Desportivo Garachico (C.P.159/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Sub total	143.408,49€
TOTAL	439.344,54€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1688/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 36.375,00 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa n.º 101/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1689/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 229.462,09 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - SETEMBRO/2003

Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/04)	106.964,33€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/04)	28.626,20€

Associação de Patinagem da Madeira (C.P.17/04)	27.068,87€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.7/04)	20.721,03€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.10/04)	11.398,85€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.11/04)	6.041,30€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.25/04)	5.466,75€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.18/04)	3.736,00€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.26/04)	3.455,76€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.9/04)	3.151,05€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.21/04)	1.110,70€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.28/04)	725,80€
Aero Clube da Madeira (C.P.4/04)	6.124,00€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.24/04)	3.158,40€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.36/04)	957,25€
Club Sports Madeira (C.P.29/04)	566,85€
Clube Futebol União (C.P. 33/04)	188,95€
TOTAL	229.462,09€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1690/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Na Resolução n.º 1593/2004, tomada por este Conselho do Governo em 17 de Novembro, referente à aquisição por via do direito privado de um terreno no concelho de São Vicente, onde se lê: "... parcela de terreno com a área de total de dois mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados ...", deverá ler-se: "... um prédio urbano e suas benfeitorias com a área total de dois mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados ...".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1691/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu aprovar a rectificação do Anúncio e do Programa de Concurso, do Concurso Público Internacional para "Concepção-construção da Empreitada de Destino Final de Aguas Residuais de Câmara de Lobos e da Zona Oeste do Funchal", cuja abertura foi autorizada através da Resolução n.º 1261/2004, de 9 de Setembro do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1692/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera a carreira de Vigilante da Natureza constante do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M,

de 26 de Agosto, que estabelece regras sobre a adaptação às categorias específicas da Região Autónoma da Madeira do regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e proceder ao seu envio à Assembleia Legislativa da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1693/2004

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção do "Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Santo", reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu adjudicar a referida empreitada ao grupo de empresas Edimade - Edificadora da Madeira, Lda./Farrobo - Sociedade de Construções, SA, pelo montante de € 7.466.653,14, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 18 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1694/2004

Considerando que é da competência da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes definir e orientar a política da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da informação geográfica, cartografia e cadastro;

Considerando que, para o exercício dessa competência torna-se necessária a colaboração técnica de alguém qualificado que, interdepartamentalmente, assegure os elementos necessários à execução dessa política.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomear o Dr. Rui Agostinho Gouveia Fernandes, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica e Secundária do Carmo - Câmara de Lobos, para exercer funções de Conselheiro Técnico no referenciado sector, no Gabinete do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, com efeitos a partir de 15 de Dezembro.

Adespesa tem cabimento assegurado pela rubrica orçamental da Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.09, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1695/2004

Considerando que existe a necessidade de admitir treze escriturários, da carreira de escriturário dos registos e notariado, do grupo de pessoal de oficiais dos registos e notariado, para os serviços externos da Direcção Regional da Administração da Justiça, da Vice-Presidência do Governo Regional;

Considerando que, por tal necessidade ser própria e permanente do serviço, urge, dentro da maior brevidade possível, prover os referidos lugares;

Considerando que o despacho de descongelamento que possibilita a abertura de concurso externo não contemplou esta situação;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, que adaptou à Região Autónoma da Madeira o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aprovar o descongelamento excepcional de treze lugares de escriturário, da carreira de escriturário, do grupo de pessoal de oficiais dos registos e notariado, do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção Regional da Administração da Justiça, para o exercício de funções nos serviços externos desta Direcção Regional.
- 2 - Autorizar a abertura dos concursos externos de ingresso, para preenchimento das referidas vagas de escriturário.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1696/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que "Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/M, de 27 de Abril, que criou o cadastro dos estabelecimentos comerciais da Região Autónoma da Madeira", a enviar à Assembleia Legislativa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1697/2004

Considerando que o Decreto do Ministro para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2004, de 16 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º e n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, prevê que para assuntos interdepartamentais podem ser nomeados Conselheiros Técnicos para os Gabinetes próprios dos membros do Governo.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Nomear, para o cargo de Conselheiro Técnico do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, Jorge Luís Pestana Pereira, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1698/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu revogar a Resolução n.º 975/2004, de 15 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1699/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Bilbao Vizcaya

Argentaria (Portugal), S.A., à liquidação da importância de 286.270,83 euros, referente ao encargo com juros contados desde 9 de Setembro a 9 de Dezembro de 2004, da operação de crédito de curto prazo, contraída pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito no dia 9 de Junho de 2004.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1700/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 190.529,26€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C. M. entre o Sítio da Igreja e o Bar Viola - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1701/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 142.625,42€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infra-estruturas Viárias do Bairro Social de São Gonçalo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1702/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 48.032,54€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho do Pico à Travessa da Terça - São Roque", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1703/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 61.167,03€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento parcial do Caminho de Ferro - Santa Luzia”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea BB (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1704/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 78.540,80€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Beco do Aficeiro - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea FF (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1705/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 61.165,64€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho do Lombo do Jamboeiro - São Roque”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea GG (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1706/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 144.719,08€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Caminho da Barreira ao Caminho do Trapiche - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea II (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1707/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 3.242,26€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Prolongamento da Estrada do Curral dos Romeiros - Monte”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea JJ (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1708/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 103.536,71€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho da Bica de Pau - São Gonçalo”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea MM (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1709/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 103.819,37€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arruamento da Rua do Til - Carne Azeda - Torrinha - Imaculado Coração de Maria”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea NN (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1710/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 72.010,84€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Azinhaga do Poço do Barral - São Martinho”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea OO (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1711/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 72.780,83€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda do Boliqueime - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea PP (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1712/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 52.582,62€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Novo Arruamento de Santa Rita - São Martinho”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea UU (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1713/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 61.224,80€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho da Casa Branca - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea ZZ (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1714/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 41.112,67€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho da Fajã Rolos - Santo António da Serra”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1715/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 5.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da Estrada Municipal Moreno / Pedra Mole - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1716/2004

Considerando que a CERNE - Casa da Europa da Madeira, membro da “FIME - Fédération Internationale des Maisons de l’Europe”, Organização Não Governamental, tem como principal objectivo a divulgação dos ideais europeus junto da sociedade civil, nomeadamente através de acções de informação e de esclarecimento sobre a temática europeia.

Considerando que os Centros de Informação Europeia (“Info-Point Europa”) são estruturas capazes de prosseguir esse objectivo de divulgação dos ideais europeus e que a União Europeia tem interesse na manutenção de um Centro de Informação Europeia na CERNE - Casa da Europa da Madeira.

Considerando que a CERNE - Casa da Europa da Madeira não possui meios financeiros suficientes para a manutenção dessa estrutura e que, somente através do estabelecimento de uma parceria institucional, poderá fazer face às despesas das actividades desenvolvidas no âmbito da mesma.

Considerando que o Centro de Informação Europeia é único na Região e irá contribuir para o aprofundamento do conhecimento acerca da União Europeia, bem como para uma maior aproximação aos restantes povos europeus.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a CERNE - Casa da Europa da Madeira, tendo em vista a comparticipação das despesas inerentes ao funcionamento do Centro de Informação Europeia (“Info-Point Europa”).
- 2 - Conceder à CERNE - Casa da Europa da Madeira uma comparticipação financeira até ao montante global de 17.500,00€, de acordo com a seguinte programação financeira:
 - em 2004 - 5.250,00 a título de adiantamento;
 - em 2005 - 12.250,00.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

- 5 - As despesas de 2004 resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1717/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números sessenta e cinco e sessenta e sete, necessárias à obra de “Construção da Nova Ligação Rodoviária Caniço (Cancela) - Camacha (Nogueira) - Segunda Fase”, em que são expropriados Maria dos Santos Quintal e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1718/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e três, necessária à obra de “Construção da Variante à Estrada Regional cento e quatro, na Vila da Ribeira Brava - Segunda Fase”, em que são expropriados Gilberto Clemente Faria Gonçalves e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1719/2004

Considerando que, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/M, de 24 de Agosto, foi criada a sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada “Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.”, que tem por objecto a exploração e gestão do sistema de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos da Região Autónoma da Madeira, em regime de concessão de serviço público;

Considerando que, nos termos do mesmo diploma, ficou o Governo Regional da Madeira autorizado a atribuir à dita sociedade, em regime de concessão de serviço público, o exclusivo da exploração e gestão do referido sistema;

Considerando que, pelas razões acima vertidas, a “Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.” efectuou uma consulta a várias instituições financeiras para a obtenção de um empréstimo bancário de curto prazo, destinado a suprir necessidades imediatas de tesouraria, tendo em vista a instalação da empresa e o lançamento do seu plano de investimentos;

Considerando que a proposta apresentada pelo BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. foi considerada a financeiramente mais vantajosa;

Considerando que a minuta do respectivo Contrato de Concessão dispõe, na parte respeitante aos contratos de

financiamento, que estes têm de ser submetidos à autorização prévia do Concedente;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato de financiamento entre a “Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.” e o “BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.”, no valor de 15.000.000,00€ (quinze milhões de euros) e pelo prazo máximo de um ano, destinado a suprir necessidades imediatas de tesouraria, tendo em vista a instalação da empresa e o lançamento do seu plano de investimentos;

- 2 - Aprovar a minuta do referido contrato de financiamento.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1720/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quinze, necessária à obra de “Construção da Saída Leste do Funchal”, em que são expropriados Fernão Figueira Faria e outro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1721/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta, necessária à obra de “Construção do Complexo para Natação Desportiva do Funchal e arruamento para a Madeira Tecnopolo”, em que são expropriados os herdeiros de José Gomes Serrão;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1722/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e setenta e um, necessária à obra de “Reconstrução do Troço da Estrada Regional cento e onze, entre o Hotel do Porto Santo e a Calheta, no Porto Santo”, em que é cedente a sociedade “Sítio da Calheta Porto Santo - Actividades Turísticas, SA”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1723/2004

Considerando que a Conservatória do Registo Civil e Predial de Santa Cruz funciona no rés-do-chão de um prédio situado no centro da cidade de Santa Cruz, num espaço que se configura manifestamente insuficiente para o volume de trabalho que lá ocorre diariamente;

Considerando que o espaço destinado à secretaria está completamente lotado por secretárias, armários-estante e uma fotocopiadora, não comportando sequer uma mesa de trabalho para cada funcionário e tornando quase impraticável a circulação de funcionários;

Considerando que não existe sala para actos solenes (casamentos), funcionando o gabinete do Conservador como sala para casamentos e ainda como arquivo de pastas de registo comercial e onde se encontra o cofre da Conservatória;

Considerando que o espaço de atendimento ao público é de exíguas dimensões face à afluência, o que faz com que muitas vezes os utentes tenham que aguardar a sua vez no exterior do edifício, sujeitos às intempéries;

Considerando que não existem instalações sanitárias para uso público no rés-do-chão, mas tão somente no 1.º andar, dificultando o acesso a pessoas portadoras de deficiência, idosos e grávidas;

Considerando que o arquivo fica situado no 2.º andar do prédio, sendo necessário passar pelo exterior do edifício e subir dois andares de escadarias para ter acesso ao mesmo, tendo que ficar o utente a aguardar, uma vez que a maioria dos documentos estão ali guardados, dada a exiguidade da secretaria.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu:

Um - Autorizar que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

Dois - Aprovar a minuta do respectivo anúncio, cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para tomar as providências e praticar todos os actos necessários para o efeito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1724/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância no valor de 641.120,40€, junto do ABN AMRO Bank N.V. - referente ao encargo com juros do empréstimo obrigacionista; RAM/97 - 1.ª, 2.ª e 3.ª. Séries, emitido pela Região Autónoma da Madeira em 21 de Julho de 1997, cujo vencimento ocorre no dia 15 de Dezembro de 2004.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1725/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a Administração Pública Regional e a

Administração Local da Região Autónoma da Madeira, e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1726/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA", em que são cedentes Manuel de Freitas e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1727/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e sete (urbano), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL", em que são expropriados Manuel Calaça Vidinha e consorte;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1728/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL", em que são expropriados António Agostinho da Costa Gouveia e consorte;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1729/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números noventa e oito e cem, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO

COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados Manuel da Costa Martins e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1730/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um barra trinta e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIAEXPRESSO NO PORTO DACRUZ, LIGAÇÃO À REFERTA”, em que são cedentes João Perestrelo de Vasconcelos e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1731/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e nove da secção vinte e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Manuel Marques Rodrigues e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1732/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE - NÓ DA ACHADA”, em que são cedentes João Abel de Gouveia e outro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1733/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas números dezasseis, dezoito, dezanove, vinte e um, vinte e quatro e vinte e sete, necessárias à obra de

“CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados José dos Santos Vitor e mulher Maria Zélia de Sousa Franco Vitor;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1734/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas números sessenta e três e sessenta e três traço um, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/ CANIÇAL- NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que é expropriada Ermelinda Alves;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1735/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 79, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/ CANIÇAL-NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados José Moreira dos Santos e mulher Maria Salomé Alves Vieira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1736/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e sete, necessária à obra de “PROLONGAMENTO DA RUA CINCO DE OUTUBRO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE A PONTE DO DEÃO E OS VIVEIROS”, em que são cedentes Alzira Inocência Gomes de Ornelas Candelária e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1737/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 191, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”, em que são expropriados Maria Gonçalves da Cruz Andrade e marido Raimundo de Andrade;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1738/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 65 (Benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAFUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA-AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que é expropriado Manuel Dias;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1739/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela número 11, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO CENTRO DA FREGUESIA DA TABUA”, em que são cedentes Manuel da Silva Semente e mulher Matilde da Silva de Bairos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1740/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números três barra dois, três barra três, setenta e três e setenta e cinco da secção vinte e nove, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Abel de Andrade e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1741/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e quarenta e nove, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes José Baptista da Silva Coelho e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1742/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e três, necessária à obra de “PROTECÇÃO DA MARGINAL E PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR - ARRUAMENTO DE ACESSO ENTRE A ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E VINTE E TRES E A MARGINAL”, em que são expropriados Dolores Nunes Rodrigues e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1743/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números sete e doze, necessárias à obra de “PROTECÇÃO DA MARGINAL E PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR - ARRUAMENTO DE ACESSO ENTRE A ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E VINTE E TRES E A MARGINAL”, em que é expropriada Maria Clarisse Gomes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1744/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILADARIBEIRABRAVA - SEGUNDA FASE”, em que são expropriados António João da Corte e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no

Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1745/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oito, necessária à obra de “CORRECÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE ATABUA E A PONTADO SOL”, em que é cedente Ester de Freitas;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1746/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA DUZENTOS”, em que são expropriadas Maria Gisela Neves Aguiar Pereira e Deolinda Palmira Neves Gomes de Aguiar;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1747/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, SA.” conferindo-lhe os

poderes necessários para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem do dia:

- 1 - “Aumento de Capital dos actuais € 500.000,00 para € 11.544.780,00 e entrada do novo accionista Município do Porto Santo”
- 2 - “Revogar as Resoluções n.ºs 978/2001, 298/2002, 299/2002 e 1138/2002.”
- 3 - “Outros assuntos de interesse para a Sociedade.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1748/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e vinte e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que são cedentes Manuel Fernandes da Conceição e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1749/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 9 de Dezembro de 2004, o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número doze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE”, em que é expropriada Maria Odete de Gouveia;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 6,03 (IVA incluído)